



**GOVERNO FEDERAL
GRUPO DE TRABALHO Nº 13**

**PLANO DE GOVERNO PARA AÇÃO INTEGRADA DE CONCILIAÇÃO FUNDIÁRIA
ENTRE AS FAMÍLIAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS E O CENTRO DE
LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - CLA**

- DOCUMENTO BASE -

1- INTRODUÇÃO

1.1 – APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO (INCRA)

O objetivo do presente documento é conferir transparência às ações que visam a consolidação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), bem como consolidar o diálogo entre os atores sociais envolvidos, de forma a dirimir os potenciais impactos sociais e prever ações compensatórias e mitigatórias às populações atingidas direta e indiretamente pela implantação desse projeto.

Diante da sobreposição geográfica de dois interesses do Estado igualmente resguardados na Constituição Federal de 1988, de um lado, o direito dos remanescentes de quilombos à titulação (art. 68 do ADCT), de outro, as áreas de interesse para Defesa Nacional (art. 21, III), consideradas essenciais ao aperfeiçoamento do Programa Espacial Brasileiro, a partir da década de 1980, o município de Alcântara tornou-se cenário de uma controvérsia.

Ao longo dos últimos anos, com a retomada das negociações visando à consolidação do Programa Espacial Brasileiro, a Casa Civil da Presidência da República, responsável pela coordenação e integração das ações do governo, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Ministério da Defesa (MD) e a Fundação Cultural Palmares (FCP), entre outros órgãos, buscam adotar medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade das comunidades que integram o Território Quilombola de Alcântara, a fim de conciliar os referidos interesses do Estado. Busca-se, dessa forma, a harmonização entre o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro e os direitos territoriais das comunidades quilombolas.

Durante as tratativas, destaca-se a atuação do Ministério Público Federal (MPF) que, em 2002, contratou perícia antropológica, no âmbito do Inquérito Civil Público nº 08109.00.0324/99-28, a qual identificou a área de 85.537 hectares como terras tradicionalmente ocupadas pelos remanescentes de quilombos de Alcântara. Baseado na referida perícia, em 2003, o MPF propôs a Ação Civil Pública nº 2003.37.00.008868-2 contra a União, visando garantir o direito à titulação do Território Quilombola.

A Defensoria Pública da União (DPU), por sua vez, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente na defesa de grupos tradicionais vulneráveis, tem atuado para resguardar o procedimento de consulta prévia, na forma como previsto e qualificado na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com vistas ao respeito das peculiaridades e das prioridades dos grupos possivelmente impactados pela ampliação do Centro de Lançamento.

Diante do exposto, busca-se apresentar de forma transparente todas as etapas para viabilizar a consolidação do CLA, desde diagnóstico fundiário e socioeconômico, até a implementação de políticas públicas e medidas mitigatórias e compensatórias.

1.2 - O TERRITÓRIO QUILOMBOLA (INCRA)

Em 2008, o INCRA publicou o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), constante no processo administrativo do INCRA nº 54230.002401/2006-13, o qual identificou e delimitou a área de 78.105,3466 hectares em benefício de 152 comunidades, totalizando 12.941 habitantes, que integram o Território Quilombola de Alcântara, a qual se sobrepõe à área de interesse para a consolidação do CLA.

Durante a elaboração do RTID, foram cadastradas 3.350 famílias quilombolas. No entanto, segundo dados atualizados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), que identifica e caracteriza população de baixa renda, 5.868 famílias, o que corresponde a 16.075 pessoas, declaram-se quilombolas no município de Alcântara. Considerando que, de acordo com o último censo demográfico (IBGE/2010), há 21.851 pessoas em Alcântara, 77% delas se declararam quilombolas.

De acordo com o Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural, peça técnica que integra o RTID, a economia do município de Alcântara, fundado em 1648, baseava-se na produção de algodão e cana-de-açúcar, com a utilização de mão de obra escravizada indígena e africana. Artur Ramos afirma¹ que para o Maranhão a percentagem chegou a 66,6% em favor dos negros, expressos num total de 133.332 escravizados, calculados em função das fazendas algodoeirias.

¹ Conforme <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/03D00007.pdf>, p 12.

A descontinuidade dos sistemas produtivos, em fins do século XVIII e início do XIX, atribuída à extinção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e à flutuação dos preços do algodão, acarretou na derrocada dos grandes estabelecimentos agrários e criou condições objetivas para a emergência de uma economia camponesa.

Em razão inversa à desagregação das grandes plantações de algodão e de cana-de-açúcar, os quilombos expandem seu processo produtivo e ampliam suas relações em diferentes circuitos do mercado de produtos alimentares, marcando presença nos pequenos portos e nas vias de acesso às vilas de toda região, sobretudo Alcântara, Guimarães, Turiaçu e Viana.

No início do século XIX, os registros administrativos sobre quilombos na região de Alcântara aumentam significativamente. A decadência econômica das fazendas de algodão e cana-de-açúcar, bem como dos engenhos, propiciou condições para que se tornasse estável uma vasta rede social, com mais de duas centenas de povoados, que foram sendo erigidos sobre estas ruínas das fazendas, numa extensão em torno de 150.000 hectares. Além disso, fomentou a estruturação de um complexo sistema de trocas e de solidariedade, marcado por formas de ajuda mútua e reciprocidade positiva entre diferentes grupos familiares.

As formas de aquisição das terras do quilombo foram diversas: doação, aquisição, ocupação, sucessão. As territorialidades específicas verificadas em Alcântara, que atendem pela designação de terras de preto, terras de santo, terras de santíssima, terras de caboclo e terras da pobreza, são de diferentes ordens e mostram-se extremamente diversificadas, abarcando uma multiplicidade de povoados.

Embora os povoados das comunidades remanescentes de quilombo de Alcântara apresentem grande variação, estes têm seus fundamentos num conjunto de componentes essenciais que disciplinam o sistema de relações sociais. Cada família tem um povoado de pertencimento, uma comunidade de referência, acata regras de cooperação simples e de uso comum dos recursos, entende como bem privado apenas o produto de seu trabalho, representa os recursos naturais como não passíveis de apropriação individual em caráter permanente e não se vê num povoado isolado, vivendo e praticando através de elementos identitários e de intercâmbio pela extensão do território.

O princípio das múltiplas conexões entre mais de uma centena de povoados, numa quase península, que se manteve por quase dois séculos à margem do foco de ação das políticas de Estado, é que viabiliza as condições materiais de existência destes povoados e em virtude do qual eles constituem uma comunidade dinâmica ou um todo organizado.

Os quilombos em Alcântara consolidaram um sistema produtivo relativamente autônomo e estabeleceram vínculos estreitos não só com os pequenos produtores livres e índios, mas também com os negros escravizados. Nas fazendas de algodão, a queda vertiginosa dos preços no mercado, o que desestabilizou as grandes plantações, conduziu os negros escravizados ao cultivo de gêneros de primeira necessidade, propiciando práticas de uso comum de recursos naturais. Este embrião de autonomia produtiva foi se consolidando nas décadas seguintes, erigindo as chamadas terras de preto e convergindo para uma situação de aquilombamento, ou seja, uma autonomia absoluta face aos senhores.

O modelo de produção característico tem a agricultura como atividade principal, com a plantação de mandioca, milho, arroz, feijão, fava, banana, cana-de-açúcar, cará, batata doce, etc. Contudo, a agricultura de subsistência é praticada em combinação harmoniosa com o criatório de animais domésticos, a pesca, a caça, o extrativismo do babaçu, buriti e juçara na parte de terra firme, o caranguejo, o camarão, sururu e sarnambi na parte em que predomina a vegetação de mangue, e a pesca, nas áreas da costa marítima.

1.3 - O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (MINISTÉRIO DA DEFESA)

1.3.1 Histórico da criação do CLA (MD)

Em 1979, por proposta da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais - COBAE, o Governo Federal aprovou a realização da Missão Espacial Completa Brasileira - MECB, que visava estabelecer competência no país para gerar, projetar, construir e operar um programa espacial completo, tanto na área de satélites e de veículos lançadores, como de centros de lançamento.

Dentro da MECB, coube ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, do Ministério da Ciência e Tecnologia, o desenvolvimento de satélites e do segmento de solo correspondente. Coube à Aeronáutica a estruturação do centro de lançamento e o desenvolvimento dos veículos lançadores de satélites de médio e grande porte. Foi

designado, à época, o Centro Técnico Aeroespacial - CTA, sediado em São José dos Campos - SP, por intermédio do Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE, para conduzir o projeto desses veículos, em decorrência da capacitação obtida desde a década de 60, com o desenvolvimento de foguetes de sondagem.

Nos estudos da MECB, ficou evidenciado que o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI, da Aeronáutica, situado na cidade de Natal - RN, apesar de possuir várias características vantajosas, experiência acumulada e qualidade comprovada, apresentava severas restrições para lançamentos de veículos maiores, do porte do antigo VLS-1 e superiores.

Em face disso, a Aeronáutica propôs ao governo federal a implantação de um novo Centro de Lançamento que atendesse às necessidades da MECB e com capacidade de crescimento para o futuro.

Após criteriosa avaliação dos possíveis locais, foi selecionada uma área na região de Alcântara, município do estado do Maranhão, para abrigar todo o complexo de instalações e de sistemas do novo centro de lançamento. A área de 520 km² (posteriormente corrigida para 620 km²) reservada à implantação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) foi desapropriada, inicialmente, pelo Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 7.820, de 12 de setembro de 1980.

Foi então criado o Grupo para Implantação do Centro de Lançamento de Alcântara - GICLA, em 1982, com a incumbência de gerenciar todas as atividades necessárias à implantação desse centro.

Em 1982, iniciou-se, na área de interesse do CLA, um Levantamento Socioeconômico e Cultural e um Cadastramento Físico-Jurídico, considerando a condição de posseiro da grande maioria da população, para conhecer o perfil de cada comunidade e, com base nos dados obtidos, preparar a população para o futuro Processo de Transferência, Assentamento e Reassentamento.

Já em 1º de março de 1983, foi ativado o Núcleo do Centro de Lançamento de Alcântara - NuCLA, com finalidade de proporcionar o apoio logístico e de infraestrutura local, assim como garantir segurança à realização dos trabalhos a serem desenvolvidos na área do futuro centro espacial do Brasil.

Em 27 de julho de 1983, realizou-se a 1ª Reunião da Comissão para elaborar o Projeto de Realocação da Área de Segurança do CLA, que assegurou a todos os posseiros a indenização de suas benfeitorias, bem como a transferência e assentamento para Distritos Agrícolas construídos e implantados pelo GICLA, o que é ratificado pelo Decreto nº 92.571, de 18 de abril de 1986, que garantia, mediante projetos especiais, a realocação voluntária dos agricultores que ocupavam glebas que a União precisava apossar-se para a construção do CLA.

Os projetos de realocação abrangiam glebas urbanas e rurais, cujo domínio a União propiciaria aos agricultores relocados. A gleba rural tem a dimensão básica de 15 ha. Cada Distrito Agrícola abrange um núcleo urbano e área rural. O núcleo urbano é constituído de casas de alvenaria de 72 m² de área construída, com fossa séptica, em um lote urbano de 1000 m² (25m x 40m), escola, posto assistencial com salas para médico, dentista, técnico agrícola e assistente social, lavanderia com poço tubular e cisterna com capacidade para 30.000 l, casa de farinha, capela, tribuna (casa de festa), campo de futebol e cemitério. Convém observar que o porte e a quantidade dos equipamentos comunitários projetados para cada Distrito Agrícola dependiam do número de famílias que lá iriam residir. A área média por família foi de 18,70 ha, incluindo lotes urbanos, área de uso comum, acessos, glebas rurais e estradas vicinais.

O processo de realocação iniciou-se a partir de 1983, com o trabalho de preparação das famílias nativas para a transferência. Foi desencadeado um conjunto de ações para adaptar as comunidades transferidas de seus povoados de origem aos novos Distritos Agrícolas, de modo a preservar seus hábitos, sem rompimento brusco de suas tradições, propiciando-lhes melhoria gradativa de sua estrutura social, econômica e cultural.

O processo de transferência iniciou-se a partir de agosto 1986, com a Fase de Transferência e Assentamento I. A fase de Transferência e Assentamento II foi executada a partir de novembro de 1987.

Em 9 de agosto de 1991, foi publicado o Decreto Presidencial, de 08 de agosto do mesmo ano, ratificando o anterior e retificando a área declarada de utilidade pública para 620 km².

1.3.2 Área patrimonial e zoneamento do CLA (MD)

De acordo com o atual Plano Diretor do CLA, atualmente em revisão, a área desapropriada para o Centro de Lançamento de Alcântara tem um zoneamento definido por 4 zonas: Zona de Apoio, Zona Operacional, Zona de Consolidação e Zona de Reassentamento, conforme ilustrado na Figura 1.



Figura 1 – Zoneamento do Centro de Lançamento de Alcântara
Fonte: Plano Diretor do CLA (2018)

A Zona de Apoio compreende o apoio logístico do CLA, incluindo o Aeródromo, o Posto Médico, a Escola, a Vila Residencial Tapireí e Hotéis de trânsito. É subdividida em: Setor Residencial e Hoteleiro e Setor de Apoio ao Aeródromo.

A Zona Operacional é o local onde são executadas atividades de administração geral, montagem de carga útil e veículos, bem como a coordenação e controle do lançamento. É subdividida em: Setor de Comando e Controle; Setor de Controle de Satélites; e Setor de Preparação e Lançamento.

Quanto a área operacional, existe ainda o Sítio da Raposa, localizado no município de Raposa, na ilha de São Luiz. Essa área operacional tem função de rastreamento, contendo uma estação de telemetria e um radar.

A Zona Operacional de Consolidação do CEA é objeto de estudo deste documento.

A Zona de Reassentamentos é área onde os reassentamentos oriundos da realocação se localizam. Esta área tem vocação para novos reassentamentos.

2- PROCESSO DE DIÁLOGO E DECISÃO:

2.1- OS QUESTIONAMENTOS DA COMUNIDADE (FUNDAÇÃO PALMARES)

Para que o projeto de consolidação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) seja bem sucedido é essencial que equívocos (que não se limitam à forma de condução das ações, mas que englobam também omissões dos três níveis governamentais) cometidos no passado sejam sanados e não repetidos.

Como estratégia, buscou-se, aqui, identificar quais são as principais e mais recorrentes queixas, demandas e questionamentos das comunidades do Território Étnico Quilombola de Alcântara, tomando por base os registros das duas edições do seminário “Alcântara: a Base Espacial e os Impasses Sociais”², a primeira ocorrida em 1999 e a segunda, em 2017, e matérias jornalísticas veiculadas mais recentemente³.

O diálogo a ser estabelecido precisa levá-los em conta, bem como a contradição que existe entre a consolidação de um projeto tecnológico espacial de interesse nacional e a realidade local marcada pela tradicionalidade, mas também por baixos indicadores de qualidade de vida, tendo como objetivo melhorar tais indicadores, respeitando os modos de vida tradicionais da população quilombola do município.

Registre-se o quão importante é a compreensão de que as comunidades quilombolas possuem uma relação ancestral e especial com o território e os recursos naturais nele disponíveis. O uso e ocupação desse é essencial para sua identidade, por essa razão a Constituição Federal de 1988 garantiu a propriedade das terras tradicionalmente ocupadas aos quilombolas (art. 68/ADCT). Nesse sentido, é reconhecemos que o processo de deslocamento e relocação de famílias e comunidades, no contexto da consolidação do CLA, tem maior complexidade do que em outros. Por essa razão, serão tomadas em conta as peculiaridades étnico-culturais das comunidades remanescentes de quilombo e a proteção diferenciada que a legislação confere a essas comunidades.

² Ambas contaram com a presença de membros das comunidades quilombolas e suas lideranças, da Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão (FETAEMA), Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alcântara - (STTR/Alcântara), universidades, Ministério Público Federal, entre outros. Destaque-se que foi em decorrência da primeira edição que surgiu o Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (MABE). Em relação ao segundo, o destaque é a presença da entidade nacional do movimento quilombola, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ).

³ Destaque-se as que tratam do painel “Alcântara, quilombos e base espacial”, realizado em 30 de abril do presente ano.

Abaixo, seguem questões que dão dimensão dos desafios e da complexidade dos diálogos e articulações que precisam ser empreendidas e das respostas que precisam ser dadas às comunidades quilombolas locais e à sociedade, de forma geral.

2.1.1 Dos Passivos

Nos dois encontros acima mencionados, as comunidades e suas lideranças resgatam os passivos decorrentes do processo que instalou a base espacial no município de Alcântara. Afirmam que a instalação da base agravou problemas já existentes. Os relatos contam sobre recorrentes descumprimentos de acordos, tendo como marco inaugural o acordo estabelecido com o Ministério da Aeronáutica em 1983. Nele, o Ministério se comprometia a respeitar a previsão normativa quanto à dimensão das glebas a serem destinadas nas futuras agrovilas. De acordo, à época, com o Estatuto da Terra, cada família teria direito a 30ha.

Em 20 de março de 1986, afirma-se que o então Ministro da Aeronáutica prometeu cumprir o acordo de 1983 e honrar a legislação. Em 18 de abril do mesmo ano, porém, a Presidência da República publicou o Decreto nº 92.571, por meio do qual reduziu o módulo rural do município de Alcântara de 35 para 15 hectares. Desde essa data, a confiança das comunidades quilombolas em relação às promessas do Estado brasileiro está comprometida.

A desconfiança aumentou pelo fato de que as contrapartidas acordadas para serem implementadas em compensação às perdas e danos que as comunidades sofreram, principalmente com os processos de deslocamento, nunca foram integralmente executadas, sendo alvo de constantes críticas. Mesmo as estruturas entregues, como as agrovilas, são avaliadas como não adequadas à realidade local.

2.1.2 O Deslocamento para as Agrovilas

Foram deslocadas, no final da década de 1980, 312 famílias para as agrovilas devido à instalação da Base Espacial de Alcântara. A avaliação, entre os quilombolas, é que as agrovilas ocasionaram deterioração das condições de vida das famílias relocadas. Apesar de melhora na infraestrutura urbana (foram construídos postos de saúde, escolas, casas, pavimentação de ruas, etc.), houve piora das condições de sobrevivência dessas famílias, devido à má qualidade da terra (inadequada para o cultivo), ao tamanho das glebas, à escassez dos recursos naturais, ao aumento da distância para os locais de pesca (mar e rios), entre outros.

Ademais, os equipamentos públicos instalados nas agrovilas não tiveram manutenção adequada pelo Poder Público Municipal; há posto de saúde, mas faltam equipamentos e remédios, por exemplo.

Segundo os quilombolas, o CLA não implantou um projeto de desenvolvimento econômico capaz de compensar as perdas das condições de vida das antigas localidades. Noutras palavras, as medidas não foram equivalentes aos impactos causados.

Há forte insatisfação também em relação à perda de autonomia sobre as áreas. Locais de cultivo foram restringidos, bem como, segundo os relatos, não se pode sequer empreender melhorias ou ampliações estruturais nas casas das agrovilas.

O êxodo rural foi outro problema surgido com a instalação original da Base. O afluxo de pessoas para o centro urbano de Alcântara modificou sua paisagem, que passou a ser constituída por palafitas e maior demanda pelos serviços públicos. Outro destino desse êxodo foram as periferias de São Luís, destacadamente o bairro da Liberdade.

As indenizações pagas no curso das ações são outra fonte de críticas. Até início dos anos 2000, a maioria das famílias deslocadas não havia sido indenizada. Já as famílias que receberam as indenizações consideraram seus valores irrisórios (à época, o valor por hectare era de R\$ 20,00, segundo registros encontrados no relatório do 1º Seminário).

2.1.3 Queixas, Questionamentos e Demandas

No atual momento, em que se busca viabilizar um projeto de consolidação do CLA, olhar para as queixas, demandas e questionamentos da população local, no caso, das comunidades quilombolas de Alcântara, apontam pistas de como se deve conduzir o diálogo e as respostas que precisam ser apresentadas para reduzir o nível de tensionamento com esses que são interlocutores centrais nesse processo.

De modo geral, elas tratam dos passivos socioambientais, do processo de consulta, da garantia da informação, da titulação do território, dos locais de reassentamento, de políticas públicas e de melhoria das condições de vida.

A lógica que dá sentido e que orienta as demandas é a de que a Base Espacial precisa melhorar a qualidade de vida nas comunidades quilombolas e no município, pois além de ser o melhor lugar para lançamento de foguetes e satélites, Alcântara precisa ser um bom lugar para se viver.

Assim, a seguir estão listadas as mais recorrentes queixas, demandas e questionamentos que foram encontrados a partir da leitura dos documentos citados anteriormente.

a. Queixas:

- A Base Espacial não deu condições de subsistência adequadas às agrovilas;
- As indenizações tiveram valores irrisórios;
- Houve limitação no acesso e uso do mar para a pesca;
- Comprometimento da sobrevivência dos posseiros quilombolas;
- Os moradores das agrovilas não receberam a assistência técnica adequada;
- Os acordos estabelecidos com as comunidades foram sistematicamente descumpridos.

b. Questionamentos:

- Quais são os riscos atrelados à Base?;
- Como serão feitos os novos reassentamentos?;
- Quantas comunidades e quantas famílias serão deslocadas? Para onde serão relocadas, principalmente considerando a distância para o mar?;
- Haverá corredores de acesso ao mar? Quantos? Qual a distância até o mar? Qual a largura desses corredores? Será possível o tráfego de veículos? Haverá interrupção de acesso por eles em período de lançamento? Essa interrupção provável será de quantos dias? Com que antecedência as comunidades serão informadas? Haverá distribuição de cestas de alimentos nesses períodos, a fim de garantir condições mínimas de subsistência às famílias quilombolas?;
- Qual a garantia de que o que está sendo prometido dessa vez será cumprido? O que diferenciará esse processo do anterior? Há previsão de recursos para a execução das políticas públicas e das medidas de mitigação e compensação?;
- O projeto inicial não foi licenciado pelo IBAMA, esse será? Se não, por quê?;
- Haverá participação das comunidades nos lucros auferidos pela Base?

c. Demandas:

- Levar em consideração as reivindicações das comunidades quilombolas;
- As medidas a serem propostas precisam levar em conta a expectativa de crescimento populacional;
- Desenvolver um Plano de Desenvolvimento Local Sustentável;

- Valorizar a agricultura familiar e a pesca artesanal, assegurando-se créditos e investimentos públicos necessários ao desenvolvimento da produção e da comercialização;
- Preservar o meio ambiente;
- Respeitar a diversidade étnica e cultural;
- Desenvolver políticas públicas de saúde, educação, assistência social, lazer e cultura;
- Respeitar as questões de gênero e geracionais, e suas demandas específicas;
- Adotar políticas de correção (melhoramento) de solos para a produção agrícola;
- Garantir programa de transporte escolar para jovens do ensino médio;
- Garantir um justo programa de indenizações, incorporando ao cálculo perdas imateriais relacionadas à territorialidade;
- Investir em educação ambiental, patrimonial e na qualificação dos professores;
- Criar fundo municipal com recursos de percentual do lucro líquido da Base Espacial;
- Destinar linhas de crédito agrícola às famílias quilombolas;
- Manter estradas e ramais das agrovilas em boas condições de circulação;
- Considerar nas áreas para reassentamento a qualidade das terras, a fertilidade do solo, a disponibilidade hídrica e de outros recursos naturais;
- Garantir a disponibilidade de serviços públicos básicos nas áreas de reassentamento;
- Oficializar os acordos estabelecidos entre as partes;
- Titular o território quilombola de Alcântara;
- Realizar consulta nos termos da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Dar acesso prévio às documentações inerentes ao projeto de consolidação do CLA;
- Garantir a transparência e o direito à informação;
- Respeito às convenções e pactos internacionais subscritas pelo Brasil. Além da Convenção 169/OIT, destacam-se: o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana sobre Direitos Humanos);

- Elaboração de Estudo de Impacto de Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), devidamente acompanhado do Estudo de Componente Quilombola do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA);
- Atualização e implantação, com participação e consulta, das ações de políticas públicas resultantes dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo Executivo Interministerial (GEI - Alcântara);
- Realizar um debate público com as comunidades sobre o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) assinado com os Estados Unidos;
- Quitar os passivos sociais;
- Informar quais serão os impactos sociais, econômicos, ambientais e territoriais;
- Definir conjuntamente quais serão as contrapartidas sociais em benefício das comunidades quilombolas;
- Envolver os quilombolas de Alcântara, suas lideranças e entidades representativas em qualquer definição ou acordo que afete suas vidas.

2.2- AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (SNPPIR)

2.3- A POSIÇÃO DE GOVERNO E AS AÇÕES JÁ DESENVOLVIDAS (SEGOV – SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL)

A região onde se localiza o Centro Espacial de Alcântara/MA possui o maior número de remanescentes de comunidades quilombolas do país. Essas comunidades se sustentam com atividades de subsistência e de extração de recursos naturais de forma sustentável, tendo contribuído para o bom nível de preservação ambiental que se verifica no local.

Para a consolidação do Centro Espacial, passo essencial para que o Brasil seja incluído no seleto grupo das potências espaciais, é indispensável retomar a comunicação do Governo Federal com as comunidades locais, sem intermediários, de maneira que o projeto seja apresentado de forma clara e precisa e os benefícios para o país e para toda a região de Alcântara sejam informados à população.

É imprescindível o fortalecimento do canal de diálogo com as comunidades envolvidas, direta ou indiretamente, na consolidação do Centro Espacial, de forma que o Governo Federal possa escutar os anseios, pretensões e necessidades daqueles que estão no território e avaliar a viabilidade do seu atendimento.

A partir disso, os quilombolas, na condição de cidadãos brasileiros, devem ser beneficiários de um modelo de desenvolvimento sustentável nos campos social, ambiental e econômico, permitindo-lhes a manutenção do seu modo de vida tradicional, acompanhado de políticas públicas que os levem a atingir níveis de bem-estar e qualidade de vida no presente, com garantia de prosperidade para as futuras gerações.

A consolidação do programa espacial em Alcântara deverá permitir a geração de empregos (criação de novas empresas e ampliação do empreendedorismo), impulsionará a formação de mão de obra altamente especializada e a infraestrutura básica do município e da região, além de ampliar o acesso a políticas públicas que melhorem os índices de educação, saúde e segurança.

O Governo Federal deve apresentar às comunidades envolvidas o projeto de forma clara e concisa, para que haja um pleno entendimento de como ele será desenvolvido e, posteriormente, operacionalizado.

É importante considerar, ainda, as seguintes ações já executadas ou em execução por parte do Governo Federal para o atendimento das Comunidades Quilombolas em Alcântara:

1) Ministério das Minas e Energia:

- 2.617 domicílios com ligação de energia elétrica, sendo 1.053 das comunidades quilombolas (40%);

2) Ministério das Cidades:

- 978 operações contratadas para construção e reforma de Unidades Habitacionais em Alcântara entre 2010-14;
- 89 Unidades Habitacionais construídas (60 entregues e 29 concluídas com pendências documentais).

3) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (MDA):

- Execução de contratos de repasse com a Prefeitura Municipal de Alcântara para infraestrutura rural; com a Associação Agroecológica Tijupá, para

apoio à organização produtiva das comunidades quilombolas; com o Instituto Terra - MA, para prestação de assistência técnica BSM às comunidades quilombolas; realização de apoio ao Núcleo de Extensão de Desenvolvimento Territorial (NEDET) para o Território Baixada Ocidental, do qual Alcântara faz parte.

4) Ministério do Meio Ambiente:

- Execução de projeto de fortalecimento de ações de gestão territorial e ambiental nas comunidades quilombolas de Alcântara, com a Associação de Mulheres de Itamatatua.

5) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Execução de atividades de assistência técnica local, com doação de veículo.

6) Ministério da Cultura – Fundação Cultural Palmares:

- Realização de ações visando à garantia da participação de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ) nas negociações sobre a condução do projeto do Centro Espacial de Alcântara, contribuindo na articulação e mediação de reuniões e consultas.

7) Ministério da Educação:

- Repasse de recursos, via FNDE, para a construção de 5 prédios escolares (3 concluídos e 2 em execução) e aquisição de equipamentos para comunidades quilombolas.

8) Ministério da Saúde:

- Disponibilização de 9 equipes de Saúde da Família (sendo 5 para atendimento a comunidades quilombolas); 72 Agentes Comunitários de Saúde; 5 equipes de saúde bucal; 3487 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com perfil saúde, das quais 2.289 foram acompanhadas pela Atenção Básica.

9) Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos:

- Fornecimento de Bolsas de Estudo na Universidade Federal do Maranhão;
- Fornecimento de 120 computadores/periféricos - Prefeitura Municipal de Alcântara;
- Fornecimento de 30 computadores/periféricos - Escola Caminho das Estrelas;

- Fornecimento de 250 computadores/periféricos - Comunidades Quilombolas;
- Instalação de antena para conexão à internet GESAC (em coordenação com o MCTIC);

3- A IMPORTÂNCIA DA CONSOLIDAÇÃO DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (MINISTÉRIO DA DEFESA)

3.1 Mercado Internacional (MD)

O fluxo financeiro do mercado espacial atual está estimado em US\$ 350 bilhões por ano, com previsão de atingir US\$ 1 trilhão em 2040. Deste mercado, espera-se como meta que o Brasil participe com, ao menos, 1% do total do mercado, resultando em uma receita de aproximadamente US\$ 10 bilhões por ano, a partir de 2040. Receita está advinda dos serviços relacionados ou induzidos pela atividade espacial em todo o Brasil. A operação em Alcântara é a chave para abrir as portas do mercado espacial global ao Brasil.

A capacidade de suportar e realizar diversas operações de lançamento em um curto intervalo de tempo é condição necessária para que se consiga aproveitar a oportunidade de ingresso no mercado espacial e que o Brasil se estabeleça como um país com programa espacial desenvolvido.

3.2 Demandas Atuais do Brasil por Serviços Satelitais (MD)

Com a consolidação do CEA, o Brasil terá condições de atender à inúmeras demandas governamentais existentes, cujas soluções podem ser aceleradas e potencializadas através do uso de serviços satelitais:

a) Integração e suporte aos Sistemas de Defesa, com vistas a potencializar a vigilância das fronteiras e do espaço aéreo, monitoramento da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), bem como a Segurança Pública, com vistas ao combate à evasão de divisas, repressão a crimes transnacionais e violência urbana;

b) Comunicações seguras, confiáveis e estratégicas do Governo Federal e do setor de Defesa;

c) Planejamento e gerenciamento da infraestrutura de transportes, energia elétrica, recursos hídricos e minerais;

d) Potencialização do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), destacando a grande importância do acesso a telecomunicações ágeis como condição básica para o desenvolvimento das regiões remotas do País (maior inclusão digital);

e) Suporte no processo de tomada de decisão para prevenção e mitigação de catástrofes naturais;

f) Monitoramento ambiental de florestas, águas e encostas, suportando ações de fiscalização;

g) Ampliação da capacidade de Cadastro Ambiental Rural (CAR), auxiliando nas ações de fiscalização;

h) Auxílio na agricultura de precisão para aumentar a produção nacional, propiciando maior rentabilidade desse setor;

i) Suporte ao planejamento urbano, monitorando o crescimento da malha urbana e auxiliando as ações de saúde, educação e transporte;

j) Suporte ao cumprimento de acordos e tratados internacionais na área de busca e salvamento sob a responsabilidade do Brasil.

3.3 Segurança da População (MD)

Para a consolidação do Centro Espacial de Alcântara, faz-se necessário criar condições para a instalação de outros sítios de lançamentos, que ampliem a capacidade operacional do CLA.

Contudo, os critérios de segurança estabelecidos em normas nacionais e internacionais mostram que não é viável a utilização da área de 12.645 ha para exploração espacial, em conjunto com a presença de famílias, uma vez que isso ofereceria um risco significativo à vida da população em questão.

3.4 Aplicações e benefícios sociais diretos da Consolidação do CEA (MD)

Por meio da consolidação do CEA serão gerados inúmeros benefícios para a região de Alcântara, sendo os principais elencados a seguir:

3.4.1 Criação de empregos na região.

Durante a implantação do CLA na década de 80, as empresas responsáveis por executarem as obras contrataram e capacitaram a população local para serem utilizados como mão de obra. Ao término da implantação, surgiram diversas empresas locais para suprir a demanda de serviços do CLA e esse pessoal já capacitado continua realizando atividades no Centro.

Para a consolidação da área dos 12.645ha, a geração de empregos temporários e perenes prevista é significativamente maior. Isto porque além da demanda do Centro Espacial de Alcântara, haverá uma grande demanda de empresas técnico-especializadas, para suportar a operação da elevada cadeia de lançamentos comerciais.

3.4.2 Desenvolvimento socioeconômico da Região.

A demanda e a implantação de empresas técnico-especializadas na região, com o intuito de atender às necessidades operacionais do CEA causará impacto importante no setor industrial e de prestação de serviço local.

Necessidades de acomodações, alimentação e mão de obra especializada, fará com que diversos hotéis, pousadas, restaurantes, escolas técnicas sejam criadas, da mesma forma como aconteceu com a implantação do CLA e estabelecimento parcial da ACS.

As oportunidades criadas pela consolidação e operação comercial do CEA farão com que a população local tenha um maior poder de compra e acesso a informação, facilitando a integração nacional da região e não limitando as possibilidades de crescimento.

3.4.3 Uso compartilhado da infraestrutura implantada.

Para atender às particularidades das atividades espaciais, serão realizadas diversas obras de infraestrutura para melhorar a logística da região. Estão previstos para suporte ao CEA a implantação de um porto, uma barragem hídrica, expansão do aeródromo local e possivelmente uma usina de energia elétrica com fonte renovável.

A ampliação do aeródromo local já se iniciou, e com o zoneamento civil-militar da área, os benefícios deste aeródromo serão usufruídos por toda a comunidade alcantareense,

uma vez que o mesmo será transformado em um aeroporto para transporte de pessoas e cargas.

A barragem hídrica a ser construída no rio Pepital fornecerá uma segurança hídrica para operações de lançamento, mas também para a cidade de Alcântara, uma vez que está previsto o uso compartilhado da mesma. Isso fará com que diversos serviços, diretamente dependentes do fornecimento de água, sejam fornecidos com maior qualidade, beneficiando significativamente a economia local.

O Porto, que será construído, possibilitará o escoamento de mercadorias nacionais, como minérios e outras commodities da região, além de servir como suporte para entrada e saída de produtos espaciais da indústria nacional.

3.5 Aplicações e benefícios à nação brasileira (MD)

3.5.1 Crescimento da indústria espacial nacional

O Centro de Lançamento de Alcântara, em conjunto com necessidades brasileiras de comunicação e defesa, cria uma moderada demanda de produtos espaciais, hoje atendidas por empresas nacionais.

A consolidação do CEA aumentará significativamente a capacidade operacional brasileira, aumentando a demanda de produtos e serviços da indústria espacial nacional. Isso possibilitará um desenvolvimento e autossuficiência nacional para a comercialização e exploração espacial em todos os setores produtivos, seja em solo brasileiro ou estrangeiro.

3.5.2 Redução de custos de implantação de sistemas espaciais

Devido à baixa capacidade de fornecimento e implantação de sistemas espaciais, especialmente quanto à inserção orbital de satélites, para atender às demandas nacionais de comunicação, segurança, observação terrestre, meteorologia dentre outras, é necessária aquisição de serviços e produtos importados.

Crescimento do PIB através do fornecimento de serviços e produtos de alto valor agregado

4- AÇÕES DE GOVERNO VISANDO O PROCESSO DE DIÁLOGO

4.1- A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AÇÃO (INCRA)

Objetivo: Articular e executar a política de regularização fundiária na área de interesse do Território Quilombola e da área de consolidação do Centro de Lançamento de Alcântara; Viabilizar a integração das políticas públicas e ações a serem implementadas pelos órgãos e entidades competentes, necessárias ao processo de desenvolvimento econômico e social das famílias no curto e médio prazo; Monitorar e avaliar a execução das ações e o desenvolvimento de projetos no Território Quilombola de Alcântara e conferir prazos para a execução dessas ações; Promover a interlocução e a mediação entre os atores envolvidos nos processos de regularização fundiária e aplicação de políticas públicas; e Produzir relatórios trimestrais sobre as atividades do Grupo de Trabalho Interministerial, mantendo os órgãos e entidades informados e atualizados quanto à execução das ações e das eventuais pendências relacionadas.

Composição: Casa Civil da Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional (GSI); Secretaria de Governo (SEGOV); Ministério da Defesa (MD); Ministério da Economia; Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MDH); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Ministério de Minas e Energia (MME); Ministério da Cidadania; Ministério do Desenvolvimento Regional; Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Fundação Cultural Palmares (FCP) e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR).

Atribuições:

- Casa Civil da Presidência da República: coordenação do Grupo de Trabalho Interministerial;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA): realizar o diagnóstico fundiário e socioeconômico do Território Quilombola de Alcântara; realizar a regularização fundiária; aplicar as políticas públicas do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- Fundação Cultural Palmares (FCP): realizar a consulta pública, prévia, livre e informada, conforme ditames da Convenção 169/OIT (Decreto 5.051/2004);

- Ministério da Defesa (MD):
- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR): coordenar e monitorar a implementação das políticas públicas no Território Quilombola de Alcântara;
- Ministério da Economia; Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MDH); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Ministério de Minas e Energia (MME); Ministério da Cidadania; Ministério do Desenvolvimento Regional; Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF): implementação de políticas públicas.

Resultados esperados: efetivar todas as ações previstas no planejamento visando a consolidação do CLA, garantindo a sustentabilidade das comunidades quilombolas.

4.2- MAPEAMENTO FUNDIÁRIO (INCRA)

Objetivo: conhecer a estrutura fundiária e a ocupação atual da área, bem como levantar informações sociais, econômicas e culturais das famílias que se encontram no perímetro do Território Quilombola, a fim de assegurar o planejamento de políticas públicas.

Composição: INCRA

Atribuições:

- INCRA: elaboração do Levantamento Fundiário e a aplicação do Levantamento Socioeconômico dessas famílias;

Resultados esperados: levantar a situação ocupacional atualizada da malha fundiária do Território Quilombola; caracterização socioeconômica das famílias; conhecer os potenciais impactos da consolidação do CLA e identificar ações mitigadoras.

Atividade	Data Prevista	Local	Participantes	Responsável
Levantamento Fundiário		Brasília	Integrantes da Ordem de Serviço xx/2019	INCRA
		Alcântara		
Relatório Final		Brasília	Coordenação Executiva	

4.3- DIAGNOSTICO SOCIOECONÔMICO (INCRA)

4.4- COMPONENTE QUILOMBOLA (FUNDAÇÃO PALMARES)

Os “estudos de componente” são aqueles que se voltam, em um contexto de instalação e operação de empreendimento, obra ou atividade, no caso em questão a consolidação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), para públicos específicos, mais precisamente para povos originários ou povos e comunidades tradicionais, dentre os quais se encontram as comunidades remanescentes de quilombo (CRQs).

Quando tais empreendimentos, obras ou atividades, privadas ou públicas, impactam potencial ou efetivamente comunidades quilombolas, faz-se necessário a elaboração de estudos do componente quilombola.

No município de Alcântara, encontram-se 156 comunidades que tiveram sua autodeclaração, como remanescentes de quilombo, reconhecida pelo Estado Brasileiro, por meio de certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares. Desse total, 153 compõem Território Étnico Quilombola de Alcântara⁴.

Como já visto, os limites do referido território foram estabelecidos pelo INCRA, que publicou seu Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), no ano de 2008.

⁴ Águas Belas, Apicum Grande, Arenhengaua, Bacanga, Bacurijuba, Baixa Grande I, Baixa Grande II, Baixo do Grilo, Baracatuiua, Barreiros, Bebedouro, Bejú-Açu, Belém, Boa Vista I, Boa Vista II, Boa Vista III, Boca do Rio, Bom de Viver, Bom Jardim, Bordão, Brito I, Caçador, Caicaua I, Caicaua II, Cajapari, Cajatiua, Cajiba, Capijuba, Cajueiro II, Camirim, Canavieira, Canelatiua, Capim Açu, Capoteiro, Caratatiua, Castelo, Cavem II, Centro da Eulália, Conceição, Coqueiro, Corre Fresco, Cujupe I, Cujupe II, Curuçá I, Engenho I, Esperança, Florida, Fora Cativoiro, Guanda I, Guanda II, Iguaiba, Ilha da Camboa, Iririzal, Iscoito, Itaperaí, Itapiranga, Itapuaua, Itauaú, Jacaré I, Jacroa, Janã, Jarucaia, Jordoia, Ladeira II, Lago, Macajubal I, Macajubal II, Mãe Eugênia, Mamona I, Mamona II, Mangueiral, Manival, Maracati, Maria Preta, Marinheiro, Marmorana, Mato Grosso, Murari, Mutiti, Nova Espera, Nova Ponta Seca, Novo Cajueiro, Novo Maruda, Novo Pepital, Novo Peru, Novo Só Assim, Oitiua, Pacatiua, Pacuri, Palmeiras, Paquativa, Pavão, Peri Açu, Perizinho, Peroba de Baixo, Peroba de Cima, Piquia, Ponta D'areia, Porto da Cinza, Porto de Baixo, Porto de Cabloco, Porto do Boi I, Praia de Baixo, Prainha, Primirim, Quiriritiua, Raposa, Rasgado, Retiro, Rio Grande I, Rio Grande II, Rio Verde, Salina, Samucangaua, Santa Bárbara, Santa Helena, Santa Luzia, Santa Maria, Santa Rita I, Santa Rita II, Santana dos Cablocos, Santo Inácio, São Benedito I, São Benedito II, São Benedito III, São Francisco I, São Francisco II, São João De Cortes, São José, São Lourenço, São Maurício, São Paulo, São Raimundo II, São Raimundo III, Segurado, Tacaua I, Tapicuem (Itapecuem), Tapuio, Tatuoca, Taturoca, Terra Mole, Terra Nova, Timbotuba, Tiquaras II, Trajano, Trapucara, Traquai, Vai com Deus, Vila Itaperaí, Vila Maranhense, Vila Nova I (Vila do Meio), Vila Nova II e Vista Alegre. Os outros quilombos do município de Alcântara, que não compõem esse território étnico são Santo Inácio e Castelo, Ilha do Cajual e Itamatatiua.

Com o projeto de consolidação do CLA, que prevê a expansão do Centro Espacial em 12 mil hectares, os impactos sobre algumas das comunidades do Território Étnico Quilombola de Alcântara são inevitáveis. Diante disso, torna-se indispensável a realização do componente quilombola.

Diferentemente dos cadastros fundiário e socioeconômico a serem empreendidos pelo INCRA, cujos desdobramentos, além da identificação de áreas para reassentamento das famílias que precisarão ser deslocadas, centram-se no levantamento das carências de equipamentos e serviços públicos, a fim de que políticas sejam direcionadas para atendimento prioritário a esse território tradicional, o componente quilombola volta-se, de modo complementar, para a identificação dos impactos e danos socioculturais, socioambientais e econômicos (portanto, materiais e simbólicos) direta e indiretamente resultantes do projeto de consolidação do CLA, englobando, assim, suas fases de instalação e operação, e para a definição dos programas e ações que irão prevenir, mitigar, controlar ou compensar esses impactos.

Frise-se que o componente quilombola será conduzido em paralelo à execução dos cadastros pelo INCRA.

4.4.1 Documentos-Base do Componente Quilombola

Sabendo da existência de afetação a comunidades remanescentes de quilombo e a um território de uso comum e ocupação tradicional, será necessário, além dos cadastros, definir um **termo de referência específico (TRE)**⁵ para a elaboração do que se convencionou chamar de componente quilombola.

Esse termo elenca os elementos mínimos que tais estudos devem conter. Mesmo sendo conduzidos por agentes do Estado vinculados a órgãos do Governo Federal, é imprescindível que a equipe técnica responsável possua formação multidisciplinar (Antropologia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Biologia, Comunicação Social, etc.), que deve a partir do TRE construir e apresentar um **Plano de Trabalho**⁶.

⁵ Ver modelo em anexo.11

⁶ O Plano de Trabalho só poderá ser desenvolvido e consolidado após definição da equipe técnica que ficará responsável pela condução. Cronograma estimado: 15 (quinze) dias para preparação e articulação; 25 (vinte e cinco) dias de trabalho de campo; 30 (trinta) dias para elaboração do documento com os resultados de campo; e 20 (vinte) dias para a

Devido à expertise que detém, a coordenação dessa equipe será da Fundação Cultural Palmares (FCP), que tem a competência institucional de proteger e preservar a identidade cultural das comunidades quilombolas, o que engloba seus territórios tradicionalmente ocupados e seus modos de vida, conforme dispõem a Lei nº 7.668/1988 e o Decreto nº 6.853/2009.

O Plano de Trabalho deve reverberar as exigências expressas no TRE, apresentando os objetivos, a metodologia de trabalho, os resultados esperados e o cronograma de execução.

É fundamental que o componente quilombola seja realizado de modo participativo. Ao contrário do cadastro socioeconômico proposto pelo INCRA, que é uma pesquisa de viés censitário junto às famílias quilombolas, a execução do componente quilombola se dá, por exemplo, por meio de **entrevistas, oficinas e/ou grupos de discussão** com os quilombolas, dos quais não participam todos os membros das comunidades, pois inviabilizaria os trabalhos, mas também não deve se restringir às suas lideranças. Ao mesmo tempo, é estratégico estimular a constituição de uma **comissão local**, que atuará como ponto focal para as discussões sobre o projeto de consolidação do CLA e o processo de consulta.

As etapas centrais do componente quilombola são os **estudos de impacto** e o **projeto básico quilombola**.

O primeiro é dedicado, como o nome deixa antever, aos estudos para a identificação dos impactos decorrentes da implantação e operação do projeto de consolidação do CLA. Esses impactos devem estar classificados, seguindo as disposições da Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, para o eixo socioeconômico, como positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; e quanto à distribuição dos ônus e benefícios sociais.

A análise dos impactos sobre as comunidades quilombolas deve abarcar, dentre outros, o uso e ocupação do solo, os usos da água, os riscos à preservação de sítios e

preparação e articulação para a consulta, incluindo a entrega de cópias do documento, em versão integral e resumida, para a comissão local e para os órgãos públicos federais que integram o GT-13.

monumentos arqueológicos, históricos e culturais dessas comunidades, as relações de dependência entre elas, os recursos ambientais e o potencial comprometimento à utilização futura desses recursos.

Do mesmo modo, precisa considerar o grau de interligação entre as comunidades afetadas, as regras tradicionais que orientam as práticas agrícolas e as relações existentes entre agricultura, pecuária, extrativismo e pesca.

É importante registrar que, ao garantir que esses estudos sejam conduzidos de modo participativo, busca-se estabelecer efetivamente o diálogo e reconhecer a pluralidade de pontos de vista, de modo que às avaliações de cunho técnico se somem as percepções locais (de quem vive tradicionalmente no território) sobre os impactos⁷. A equipe responsável, portanto, deverá estar preparada para conduzir as ações em campo de maneira a acessar esses dados e, a posteriori, estabelecer os elos entre conhecimento técnico-científico e saber local.

Essas considerações e orientações aplicam-se também ao projeto básico quilombola, que deve, de modo semelhante, definir conjuntamente quais são as medidas mais eficazes e efetivas para prevenir, mitigar, controlar ou compensar os impactos e seus efeitos. Ressalte-se que tais medidas serão equivalentes à dimensão e significância dos impactos identificados, e buscarão dar aos atingidos condições de vida melhores ou, ao menos, similares àquelas em que se encontram no presente momento.

Ambos serão sistematizados e consolidados como capítulos de um mesmo documento, intitulado Componente Quilombola, que será submetido à validação pelas comunidades quilombolas atingidas, suas lideranças e suas entidades representativas, em reunião de caráter consultivo.

Com vistas a avaliar a adequada condução da execução dos programas e medidas que fazem frente aos impactos, serão organizados e apresentados relatórios, cuja periodicidade deverá ser estabelecida junto às comunidades quilombolas atingidas, suas lideranças e suas entidades representativas..

⁷ Vale salientar que os passivos oriundos do período de instalação da atual estrutura do CLA serão também tomados em consideração.

5- PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO FUNDIÁRIA A SER APRESENTADA A COMUNIDADE

5.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

5.2 MITIGAÇÕES

5.3 MOBILIZAÇÕES

5.4 CRONOGRAMA DE AÇÃO

(SNPPIR / INCRA / FUNDAÇÃO PALMARES / MINISTÉRIO DA DEFESA)

CONTRIBUIÇÃO DA SNPPIR

Linhas de Ação necessárias:

- **Recuperar a credibilidade do Estado (união, estado e município) junto às comunidades**
 - Dialogar com expectativas da população
 - População adulta local quer continuar seu modo de vida atual
 - Mas quer um futuro melhor para os filhos
 - Comunidade é favorável à base
 - Apresentar entregas concretas antes de fazer novas promessas
 - Capacitar e treinar gestores públicos locais em administração pública e formulação e implementação de políticas públicas e inovação (MMFDH, ENAP/ME);
- **Mapeamento de riscos (jurídicos, administrativos, disponibilidade de recursos, limitações da infraestrutura local)**
 - Mapear riscos jurídicos a partir de decisões judiciais anteriores que ainda possam estar em vigor;
 - Mapear riscos referentes aos órgãos de controle como TCU e MPF com relação às ações a serem desenvolvidas na região. Avaliar possível envolvimento dessas instituições em algum momento do debate público;
 - Mapear riscos como limitações estruturais (como RH) e/ou orçamentárias dos governos locais;
 - Mapear riscos políticos como o calendário eleitoral municipal
 - O plano de políticas públicas detalhado requer diagnóstico local, sob pena de desperdiçar investimentos:
 - i. As comunidades quilombolas têm culturas e práticas específicas
 - ii. Cada comunidade quilombola tem necessidades e carências distintas

- **Construção do Processo de diálogo com a comunidade, efetivando consulta àqueles que serão impactados pela consolidação do CLA nos próximos anos.**

O cronograma precisará contemplar:

- Apresentação completa aos habitantes da região do projeto de consolidação da base, incluindo a propostas de mitigação já prontas, como os corredores de acesso ao mar, com abertura para responder as dúvidas pelo tempo que for necessário.
- Apresentação do resultado que o INCRA pretende incluir na portaria de reconhecimento do território quilombola (a partir das discussões ocorridas com base no RTID de 2008);
- Avaliação de processo de diálogo realizado pela Alcântara Cyclone Space a partir da decisão judicial de 2003 e do relatório gerado naquela oportunidade;
- Levantamento das necessidades ainda em aberto das agrovilas montadas na década de 80; e
- Levantamento das necessidades das demais comunidades e lugarejos quilombolas da região.

a. POLÍTICAS PÚBLICAS

- O plano de políticas públicas deve atender as necessidades locais e, para isso, precisa ser discutido com as comunidades, sob risco de uso inadequado de recursos públicos ou ser insuficiente para garantir um convívio pacífico entre comunidade e o CLA (por conta de insatisfação ou grandes discrepâncias no acesso a serviços relevantes), ou ainda ambos;
- As políticas públicas precisam contemplar todos os residentes no território quilombola e no município de Alcântara;
- Importante ressaltar que várias políticas públicas propostas abaixo serão não apenas soluções para as comunidades quilombolas, como também serão soluções essenciais para as famílias que se mudarem para a região para trabalhar no CLA. Por exemplo, não é razoável a criação de um polo tecnológico que dependa de remoção aérea para acesso a hospital ou salas de emergência.;

- O plano de políticas públicas para a comunidade quilombola precisa estar otimizado com o próprio plano de desenvolvimento regional para atendimento das demandas a serem geradas pelo início de operações comerciais no CLA;
- As políticas públicas de maior impacto dependem dos governos locais as assumirem, logo é relevante a avaliação de possibilidade de incremento no orçamento público municipal a partir de recursos financeiros repassados pelo CLA (o Acordo de Cooperação Técnica assinado entre Governo Federal, Prefeitura de Alcântara e Estado do Maranhão em novembro de 2005 pode servir como ponto de partida);
- O Plano de Políticas Públicas pode se beneficiar de esforços anteriores ao ser construído tendo como base inicial o Programa Brasil Quilombola, que é organizado como segue:
 - **Eixo 1 – Acesso à Terra:** implica na resolução dos problemas relativos a emissão do título de posse das terras pelas comunidades remanescentes de quilombo e é a base para a implantação de alternativas de desenvolvimento, além de garantir a reprodução física, social e cultural de cada comunidade. Este eixo compreende a execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a certificação das comunidades quilombolas pela FCP/MinC e posterior regularização fundiária dos territórios quilombolas, que culmina na **titulação coletiva** do quilombo, nos termos do art. 68 do ADCT/CF;
 - **Eixo 2 - Infraestrutura e Qualidade de Vida:** implica na consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura e construção de equipamentos sociais que reforcem a infraestrutura disponível às comunidades (saneamento, habitação, eletrificação, comunicação e vias de acesso);
 - **Eixo 3 – Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva:** implica na consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica baseados nas características territoriais e na identidade coletiva, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica das comunidades remanescentes de quilombos; e

- **Eixo 4 – Direitos e Cidadania:** O quarto eixo refere-se à entrega dos demais serviços essenciais referentes a direitos constitucionais do cidadão junto às comunidades quilombolas como os direitos à educação, saúde, cultura, seguridade social, meio ambiente, dentre outros.

- Diretrizes Gerais do Programa Brasil Quilombola:
 - Racionalizar o uso de recursos naturais, enfatizando métodos de produção agroecológicos no âmbito de sua subsistência e geração de renda, construindo políticas e ações necessárias por meio de uma rede de apoio gerencial, tecnológico e mercadológico a essas estruturas produtivas, como também visando o aprofundamento da competitividade das mesmas e não apenas como estruturas alternativas de ocupação e trabalho;
 - Incorporar a dimensão de valorizar a participação das mulheres nas diversas iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável e ampliação dos direitos de cidadania existentes nestas comunidades;
 - Incentivar os governos estaduais e municipais na promoção do acesso de quilombolas às políticas públicas, alterando as condições de vida dessas comunidades remanescentes por meio da regularização da posse da terra e estimulando o desenvolvimento sustentável em seus territórios;
 - Fortalecer a implementação das ações governamentais junto às comunidades remanescentes de quilombos, como um modelo de gestão da política que preserve a igualdade de oportunidade e tratamento;
 - Estimular o protagonismo dos quilombolas em todo processo de decisão, fortalecendo sua identidade cultural e política; e
 - Garantir o acesso aos direitos sociais e à rede de proteção social, em articulação com os outros órgãos governamentais, formulando projetos específicos de fortalecimento nos grupos discriminados, **com especial atenção** às mulheres e **à juventude**, garantindo o acesso e a permanência desses públicos nas mais diversas áreas (educação, saúde, mercado de trabalho, geração de renda, direitos humanos, previdência social etc).

5.1.1 O esqueleto de um programa de políticas públicas para comunidades quilombolas poderia conter, mas não se restringir às seguintes ações:

Eixo 1: Acesso à Terra

- Regularização fundiária (INCRA)
- Benefícios equivalentes aos das famílias assentadas – crédito apoio, crédito fomento, crédito fomento mulher (INCRA)
- Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP (SEAF/MAPA)
- Assistência Técnica e Extensão Rural e Fomento (SEAF/MAPA)
- PRONAF (SEAF/MAPA)
- Acesso a programas de microcrédito (MCidadania)
- Selo Quilombos do Brasil (SEAF/MAPA)
- Programas de gestão e conservação ambiental (MMA)

Eixo 2: Infraestrutura e Qualidade de Vida

- Elaboração de plano diretor municipal de Alcântara/MA (MDR)
- Implantação de cisternas e outras soluções de disponibilização de água para consumo humano, irrigação ou dessedentação (MDR, SEDS/MCid, MMFDH)
- Recuperação de estradas vicinais (MInfraestrutura)
- Implantação de sistema de esgotamento sanitário (MS)
- Programa Luz para Todos (MME)
- Soluções de transporte público para o município (MDR)
- Construção de moradias (MDR)
- Restauração, Conservação e Manutenção de Monumentos (SEC/MCid)

Eixo 3: Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva

- Mapeamento das principais atividades econômicas necessárias para atendimento do CLA quando em atuação comercial, bem como da fase de consolidação (obras, suprimentos) e da fase final de operação do CLA consolidado (maior demanda, diferentes necessidades). (GSI, MD, ME)
- Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (SEDS/MCidadania)
- Programa de empreendedorismo, capacitando a comunidade para geração de emprego e renda, como a agroindustrialização (MMFDH, SEDS/MCidadania, MAPA)
- Apoio ao beneficiamento e comercialização direta do pescado (MAPA)

- Implementação de casas de farinha, sistema de irrigação e de implementos agrícolas (SEC/MCidadania)
- Cursos de capacitação e treinamento de produtores rurais para recuperação de solos degradados (MAPA)
- Capacitação para o Ecoturismo (MMA, MTur)
- Desenvolvimento de programa de Turismo Sustentável (MTur)
- Promoção do Turismo Sustentável e Infância (FCP, MTur, MMFDH)
- Capacitação das comunidades para atuar como guias e mantenedores dos sítios históricos e do patrimônio cultural local (FCP, SEC/MCidadania)
- Capacitação dos habitantes para prestarem o serviço de socorristas (MD, MCidadania)

Eixo 4 – Direitos e Cidadania

- Valorização, proteção e atendimento integral à Família (MMFDH, MCidadania)
- Implantação do programa de Saúde da Família (MS)
- Documentação Civil (MMFDH)
- Programa de Bibliotecas Rurais (SEAF/MAPA, SEC/MCid)
- Equipamentos Assistência Social – CRAS e CREAS (SEDS/MCidadania)
- Implantação de programa de proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual (MMFDH)
- Implantação de programa de prevenção de casos de abuso e maus tratos contra a pessoa idosa. (MMFDH)
- Programa Mulher Viver sem Violência – equipamentos para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta (MMFDH)
- Fortalecimento da comunidade como agentes multiplicadoras de informação e acesso a direitos (MMFDH)
- Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e cardápio quilombola (MEC)
- Construção de escolas (MEC)
- Distribuição de livros didáticos (MEC)

- Criação de *campus* satélite da UFMA e do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão junto à unidade de Alcântara do Instituto Técnico Federal do MA (MEC)
- Inclusão no Bolsa Família daqueles que ainda não forem beneficiários (SEDS/MCidadania)
- Criação de rotas e aquisição ônibus para transporte escolar (MEC)
- Adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola pelas escolas com Unidade Executora (MEC)
- Criação e incentivo à criação de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação para qualificação e mão-de-obra para trabalhar na base (MEC)
- Internet nas escolas (MCTIC)
- Programa Nacional de Educação do Campo: apresentação de menu de ações para que o município possa aderir ao programa e receber repasse de recurso por meio do PAR para os municípios desenvolverem ações/programas (MEC)
- Implantação de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (MS)
- Implantação de Hospital (MS ou EBSEH/MEC)
- Aquisição de equipamentos para atendimento de alta e média complexidade, incluindo ambulâncias (MS)
- Criação de plano de segurança pública de caráter preventivo garantindo, desde o começo, a paz e a tranquilidade para as famílias residentes na região para evitar que a criminalidade que será atraída pelo desenvolvimento econômico na região possa ganhar força (MJSP)
- Estruturação e capacitação das forças de segurança pública que atuarão na região (MJSP)

5.1.2 Necessidades já conhecidas podem ser atendidas de imediato para demonstrar o “Estado Presente”, tais como:

- Bolsas para quilombolas estudarem, prioritariamente, engenharia aeroespacial na UFMA (SEPPIR/MMFDH – em andamento)
- Computadores em todas as escolas do município (SEPPIR/MMFDH e MCTIC – em andamento)

- Instalação de antena para conexão à internet GESAC (MCTIC – concluído)
- Restauração do Museu Casa Histórica de Alcântara (IPHAN, apoio SEPPIR/MMFDH)

5.2 MITIGAÇÕES

- As mitigações seriam focadas nas famílias deslocadas, ou seja, afetadas diretamente, e nas famílias afetadas indiretamente com perda de acesso a recursos naturais, eventuais problemas na criação de animais, dentre várias outras possibilidades;
- As ações de mitigação precisam, necessariamente, passar por discussão com os habitantes que serão atingidos, para serem, de fato, medidas mitigatórias;
- Construção de novas residências (PNHR) para os habitantes deslocados da área de consolidação do CLA e planejadas conforme a cultura dos quilombolas da região;
- As casas precisarão conter a estrutura mínima necessária: acesso a água potável, eletricidade, saneamento básico
- As casas precisarão ter acesso viário melhor que aquele das residências de onde os quilombolas forem removidos;
- As casas precisarão se servidas por rotas de transporte público municipal;
- As famílias precisarão ter acesso aos recursos naturais para continuarem com suas atividades econômicas de geração de renda (acesso ao mar, acesso a terras férteis);
- As famílias precisarão ter acesso a suplementação de renda até que os recursos naturais estejam em condições iguais ou melhores que a das localidades de onde saíram;
- Toda e qualquer melhoria de patrimônio estendida às famílias removidas precisa incorporar planejamento de sustentabilidade (ex: famílias que recebam caminhonetes terão condições de arcar com IPVA, combustível, manutenção? há mecânicos na região?)

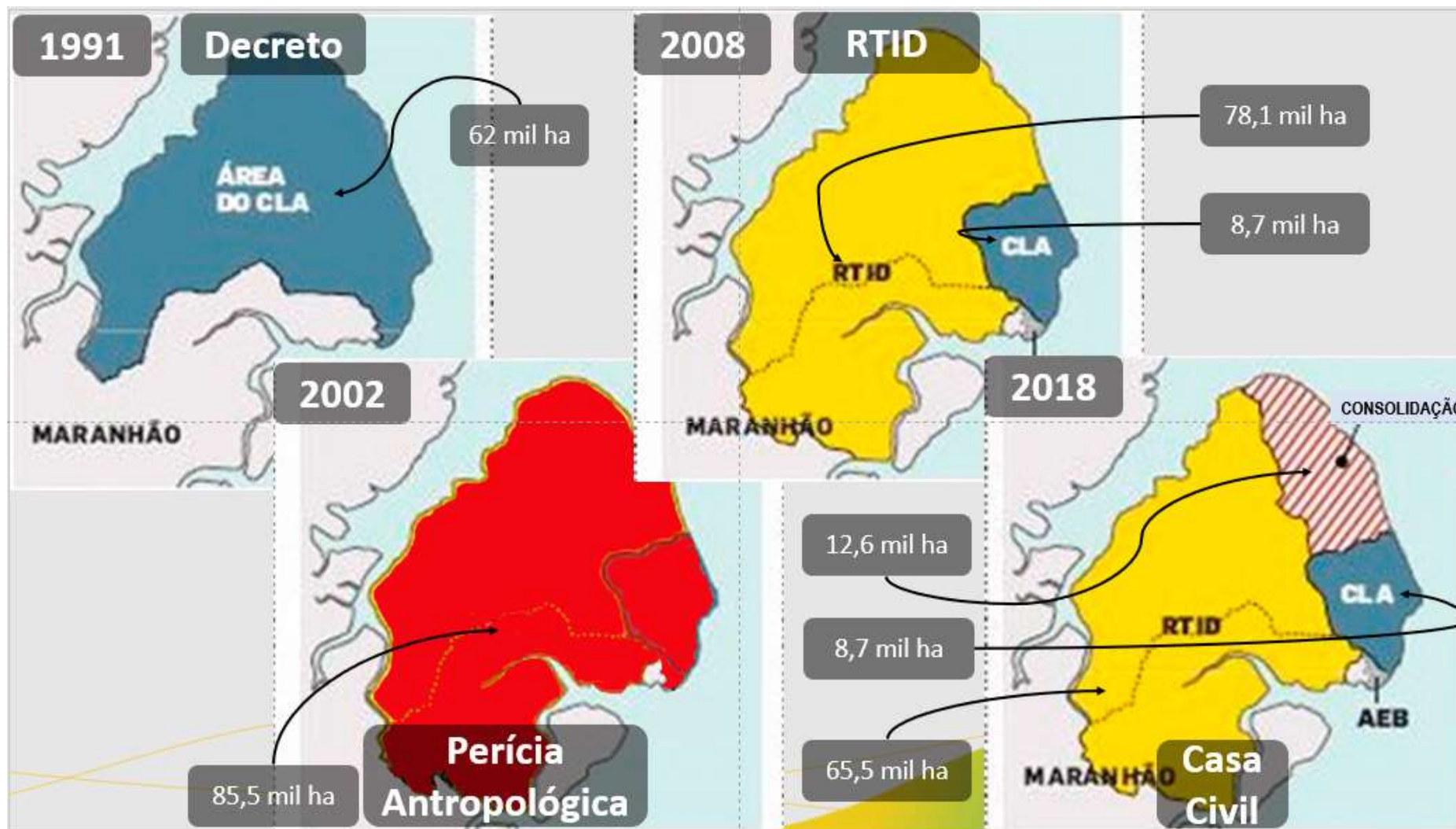
5.3 MOBILIZAÇÕES

- Iniciar o diálogo com as comunidades na região de forma ampla e apresentando informação detalhada sobre os possíveis impactos que os planos de funcionamento comercial e consolidação do CLA poderão acarretar na região;
- Projeto de médio prazo de capacitação e treinamento dos gestores públicos locais em administração pública, formulação e implementação de políticas públicas e inovação (MMFDH, ENAP/ME);
- **Estruturação de Grupo de Trabalho Interfederativo com a prefeitura municipal de Alcântara, o governo estadual do Maranhão e pelo menos os seguintes órgãos do governo federal:**
 - Casa Civil da Presidência da República;
 - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
 - Ministério da Economia;
 - Ministério da Defesa;
 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
 - Fundação Cultural Palmares;
 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAF/MAPA);
 - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania;
 - Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania;
 - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
 - Ministério de Minas e Energia;
 - Ministério da Saúde;
 - Ministério da Educação;
 - Ministério do Desenvolvimento Regional;
 - Ministério da Infraestrutura; e
 - Ministério do Turismo.

5.4 CRONOGRAMA DE AÇÃO

- O cronograma de ação precisa ser elaborado em conjunto com os demais ministérios e com os gestores públicos locais (município e estado) em função da organização do

ANEXO - Mapa sobre a evolução das discussões acerca do território



CONTRIBUIÇÃO DO MD

PREMISSA BÁSICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Exceto a construção de moradias, as demais ações devem servir tanto às comunidades Quilombolas a serem relocadas da área de 12.645 *há* (área de consolidação do CEA), quanto às comunidades Quilombolas que habitam as redondezas das áreas nas quais serão realizados os assentamentos.

2. Cada entidade envolvida deverá prever a fonte de recursos no PPA 2020-23 e a priorização necessária das ações orçamentárias no âmbito dos programas afins a cada área já existentes no âmbito dos ministérios.

POLÍTICA	Corredores de acesso ao mar para as comunidades quilombolas
	Disponibilização de três corredores de acesso à faixa de litoral da área de 12.645 <i>ha</i> a ser usada pelo CEA. O acesso aos corredores será controlado e sua utilização será suspensa oportunamente por questões de segurança.
AÇÕES	• COMAER – Definir o traçado dos corredores.
	• COMAER – Assegurar medidas de engenharia que impeçam a interdição pela chuva do leito dos corredores.
	• COMAER – Prover mecanismos de controle de acesso aos corredores, viabilizando seu fechamento quando necessário.

POLÍTICA	Energia elétrica para as comunidades quilombolas
	Disponibilização da infraestrutura para o fornecimento de energia elétrica para as comunidades quilombolas.
AÇÕES	• MME – Planejar a infraestrutura necessária à disponibilização de energia elétrica.
	• MME – Prover os recursos para a infraestrutura necessária à disponibilização de energia elétrica.
	• MME – Contratar a implantação da infraestrutura necessária à disponibilização de energia elétrica.

POLÍTICA	Água potável para as comunidades quilombolas
	Disponibilização da infraestrutura para o fornecimento de água potável para as comunidades quilombolas.
AÇÕES	• MDR – Planejar a infraestrutura necessária à disponibilização de água potável.
	• MDR – Prover os recursos para a infraestrutura necessária à disponibilização de água potável.

	<ul style="list-style-type: none"> • MDR – Contratar a implantação da infraestrutura necessária à disponibilização de água potável.
--	--

POLÍTICA	Esgotamento sanitário para as comunidades quilombolas
	Disponibilização da infraestrutura de esgotamento sanitário para as comunidades quilombolas.
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • MDR – Planejar a infraestrutura necessária ao esgotamento sanitário.
	<ul style="list-style-type: none"> • MDR – Prover os recursos para a infraestrutura necessária ao esgotamento sanitário.
	<ul style="list-style-type: none"> • MDR – Contratar a implantação da infraestrutura necessária ao esgotamento sanitário.

POLÍTICA	Malha viária e estruturas pertinentes para as comunidades quilombolas
	Implantação de malha viária e estruturas pertinentes, inclusive redes pluviais, para cada comunidade quilombola diretamente afetada pela consolidação do CEA.
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • MDR – Planejar a malha viária e as estruturas pertinentes.
	<ul style="list-style-type: none"> • MDR – Prover os recursos para a malha viária e as estruturas pertinentes.
	<ul style="list-style-type: none"> • MDR – Contratar a implantação da malha viária e estruturas pertinentes.

POLÍTICA	Centro comunitário para as comunidades quilombolas
	Disponibilização de um centro comunitário, com acesso à internet, para cada comunidade quilombola diretamente afetada pela consolidação do CEA. A estrutura do centro comunitário deverá viabilizar a realização de atividades sociais básicas, incluindo aquelas de cunho religioso.
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • MC – Definir o memorial descritivo dos centros comunitários.
	<ul style="list-style-type: none"> • MC – Prover os recursos para a construção dos centros comunitários.
	<ul style="list-style-type: none"> • MC – Contratar a implantação dos centros comunitários.

POLÍTICA	Moradias para as famílias a serem relocadas da área de 12.645 ha
	Disponibilização de moradias contendo 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro, 3 quartos e 1 varanda, totalizando 72m ² , em lotes de 1.000m ² .
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • MC – Definir o memorial descritivo das moradias.
	<ul style="list-style-type: none"> • MC – Prover os recursos para a construção das moradias.
	<ul style="list-style-type: none"> • MC – Contratar a construção das moradias.

POLÍTICA	Escola de educação básica para as comunidades quilombolas
	Disponibilização de escola(s) de educação básica para atendimento compartilhado pelas comunidades quilombolas vizinhas.
AÇÕES	• MEC – Definir o memorial descritivo das escolas.
	• MEC – Prover os recursos para a construção das escolas.
	• MEC – Contratar a construção das escolas.
	• Gov MA – Lotar as escolas com profissionais da Educação.

POLÍTICA	Postos de saúde para as comunidades quilombolas
	Disponibilização de posto(s) de saúde para atendimento compartilhado pelas comunidades quilombolas vizinhas.
AÇÕES	• MS – Definir o memorial descritivo dos postos de saúde.
	• MS – Prover os recursos para a construção dos postos de saúde.
	• MS – Contratar a construção dos postos de saúde.
	• Gov MA – Lotar os postos com profissionais da Saúde.

POLÍTICA	Fortalecimento da agricultura e pecuária familiares para as comunidades quilombolas
	Planejamento e disseminação de práticas direcionadas ao fortalecimento da agricultura e da pecuária familiar das comunidades quilombolas.
AÇÕES	• MAPA – Definição de práticas coerentes com a vocação da agricultura e da pecuária familiares das comunidades quilombolas.
	• MAPA – Implantação de oficinas de orientação sobre as práticas selecionadas para as comunidades quilombolas.

POLÍTICA	Museu da Cultura Quilombola
	Fundação de um museu dedicado aos aspectos históricos e culturais da sociedade quilombola, com ênfase nas peculiaridades das comunidades da região de Alcântara - MA.
AÇÕES	• MC – Definir a localização do museu e o seu memorial descritivo.
	• MC – Prover os recursos para a construção/reforma do prédio a ser usado.
	• MC – Contratar a construção construção/reforma do prédio a ser usado.
	• MC/Gov MA – Estabelecer o mecanismo de governança do museu.

POLÍTICA	Fomento ao turismo na região de Alcântara, MA
-----------------	--

AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • MT – Inserção destacada da região de Alcântara, MA, nas ações de promoção de turismo no território nacional promovidas pelo ministério.
	<ul style="list-style-type: none"> • Gov MA e Prefeitura Municipal de Alcântara – Implantação de oficinas voltadas para a promoção do turismo regional, com ênfase na cultura quilombola.
	<ul style="list-style-type: none"> • MCTIC – Promoção midiática do CLA/CEA como ponto de interesse para fins de visitação.
	<ul style="list-style-type: none"> • COMAER – Preparação de estruturas no CLA para atendimento ao público voltado ao “turismo espacial”.

LEGENDA

COMAER – Comando da Aeronáutica

FCP - Fundação Cultural Palmares

Gov MA – Governo do Estado do Maranhão

GSI-PR - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MC - Ministério da Cidadania

MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional

ME - Ministério da Economia

MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública

MME - Ministério de Minas e Energia

MMFDH - Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

MS – Ministério da Saúde

MT – Ministério do Turismo

SEGOV - Secretaria de Governo da Presidência da República

6- PROCESSO DE CONSULTA (FUNDAÇÃO PALMARES)

6.1 Introdução

A Fundação Cultural Palmares (FCP), criada pela Lei nº 7.688, de 22 de agosto de 1988, tem como missão institucional, conforme seu Art. 1º, “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.”

Foi o primeiro órgão da estrutura pública federal a voltar-se para a população negra, em nosso país. Sendo assim, incorporou também às suas competências o desenvolvimento e articulação de políticas públicas para as comunidades remanescentes de quilombo, que retornaram a aparecer em um normativo cem anos após a Lei Áurea, por meio do art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCTs), que lhes reconhece o direito às terras ocupadas, devendo o Estado, ponderados os interesses nacionais intervenientes⁸, emitir os respectivos títulos.

Com a edição da Medida Provisória nº 2.143, de 28 de junho de 2001, a FCP tornou-se responsável não apenas pela identificação dessas comunidades, mas também por seu reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas.

Essa realidade veio a mudar com o advento do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que repassou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) esses procedimentos, ficando a FCP apenas com a certificação da autodefinição das comunidades como remanescentes de quilombo.

Na mesma data foi criada a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) e instituída a SEPPIR, atual Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPPIR). Em março de 2004, foi lançado o Programa Brasil Quilombola, desdobrado na Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007), que agrupa em quatro eixos ações voltadas a essas comunidades (Acesso à Terra; Infraestrutura e Qualidade de Vida; Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local; e Direitos e Cidadania).

⁸ Os Direitos relativos ao art.68 do ADCT não são absolutos e, em tese, possibilitam afetações de outros direitos ou interesses, sobretudo, de natureza pública (vide item 23 do Parecer n.º 00032/2015/DEPCONSU/PGF/AGU):

À FCP manteve-se a competência pela proteção e preservação da identidade cultural das comunidades quilombolas, o que engloba seus territórios tradicionalmente ocupados e seus modos de vida.

Juntamente com os demais órgãos que formulam e fazem a gestão das políticas públicas federais para as comunidades quilombolas, a FCP considera indispensável, em conformidade com os preceitos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT (art. 6º, 1, a), que sempre que uma medida de cunho administrativo ou legislativo puder vir atingi-las diretamente, sejam essas mesmas comunidades devidamente consultadas.

Incorporada ao normativo nacional por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, a OIT/169 tem tido sua aplicação questionada por duas razões: uma, de cunho mais geral, argumenta que sua aplicação carece de regulamentação no país; a outra, mais específica, interroga a inclusão das comunidades remanescentes de quilombo dentre o público da Convenção.

Vale ressaltar que, para ambas, existem posicionamentos e interpretações jurídicas, inclusive, que respaldam a realização de consultas junto aos quilombolas.

- No primeiro caso, órgãos como o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e a própria Fundação Cultural Palmares compreendem que a OIT/169 é autoaplicável, prescindindo de regulamentação para sua eficácia;
- No segundo, a Advocacia-Geral da União, reverberando compreensão já estabelecida em espaços acadêmicos e no próprio movimento social, emitiu o Parecer n.º 00032/2015/DEPCONSU/PGF/AGU⁹, que pacificou a questão no que tange a comunidades quilombolas e processos de licenciamento ambiental.

É exatamente nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de infraestrutura, públicos ou privados, que a FCP vem coordenando consultas livres (aberta a participação de todos da comunidade, isto é, isenta de mecanismos de coação e

⁹ “[...] importa a compreensão da expressão “*povos tribais*” (supragrifada), definida no art.1º, 1, dessa Convenção [OIT/169], como expressão genérica que alberga diferentes comunidades, o que no caso brasileiro, está a incluir *tanto os remanescentes das comunidades de quilombos, quanto os chamados povos e comunidades tradicionais*, objeto do Decreto Federal nº 6.040/2007(Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais).” (2015:21)

discriminação), prévias (antes da tomada de decisão), informadas (com base em informações transmitidas com antecedência) e de boa-fé, junto às comunidades quilombolas.

Desde a Portaria Interministerial nº 419/2011 (substituída pela Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015), foi a FCP alçada à condição de autoridade envolvida nos processos de licenciamento ambiental, a quem cabe acompanhá-los, com vistas a proteger direitos e defender interesses das comunidades remanescentes de quilombo que se encontrem no raio de impacto dos empreendimentos.

Estando ou não no contexto de licenciamento ambiental, a consulta deve ser entendida como um processo dialogado, no qual a visão das comunidades afetadas é ponderada no processo de decisão, e não apenas um momento pontual de cumprimento de formalidades.

Deve-se, também, entendê-la como um direito, não como uma concessão, em que as comunidades podem discutir o projeto - no caso em tela a consolidação do Centro Espacial de Alcântara (CEA), de forma esclarecida e assistida, bem como propor alternativas e ações, demandar mitigações e compensações e sugerir encaminhamentos (vide OIT 169, art.6º).

Diante disso, o objetivo deste Plano é apresentar as **etapas básicas** a serem seguidas para a realização do processo de consulta com as comunidades quilombolas do município maranhense de Alcântara, de forma não exaustiva, bem como apresentar os **princípios** que devem nortear a atuação dos órgãos ou entidades públicos envolvidos nas tratativas referentes à consolidação do CEA, com vistas a garantir maior razoabilidade e legitimidade ao processo.

6.2 Princípios

- a. A Convenção OIT/169 dispõe que os povos e comunidades tradicionais têm entre seus conceitos básicos, além da consulta e da participação, “o direito desses povos de definir suas próprias prioridades de desenvolvimento na medida em que afetem suas vidas, crenças, instituições, valores espirituais e a própria terra que ocupam ou utilizam”, devendo ser estabelecidos os meios para que os interessados possam participar livremente e em todos os níveis de decisão;
- b. Respeitar os processos internos de organização social, comunicação e deliberação das comunidades quilombolas;

- c. Garantir o acesso à informação em todas as fases do processo de consulta e dar visibilidade e transparência às ações desenvolvidas, naquilo que for razoável;
- d. Garantir período razoável para a compreensão da proposta e tomada de decisão, respeitando os processos internos de debate e formas próprias de negociação;
- e. Respeito às formas de representação das comunidades quilombolas, não possuindo legitimidade, para fins de consulta, quaisquer reuniões ou conversas com uma única pessoa da comunidade ou grupos em número não representativos ou, ainda, com pessoas que não tenham representação para tal, segundo as comunidades;
- f. Garantir que o resultado do processo de consulta seja fator interveniente nas ações do órgão/entidade proponente do projeto;
- g. Realizar as etapas de consulta nos territórios tradicionais ou em suas vizinhanças;
- h. Garantir os recursos necessários para a realização do processo de consulta, não restando ônus extravagante para as comunidades a serem consultadas;
- i. Para todos os atos do processo de consulta, disponibilizar o material apropriado com a antecedência mínima de 15 dias;
- j. Prezar pelo uso de linguagem acessível;
- k. Realizar escutas qualificadas dos reclames e demandas das comunidades diretamente atingidas, usando as informações obtidas para ajustar, no que for razoável, as melhorias a serem implantadas nas respectivas localidades; e
- l. Implantar e manter canais para esclarecimento de dúvidas, bem como para a realização de denúncias por parte das comunidades quilombolas.

6.3 Etapas básicas do processo de consulta

Sabendo da existência de comunidades quilombolas que serão atingidas pelo projeto de consolidação do CEA, é imprescindível a observação de algumas etapas para tornar o processo de consulta legítimo e eficiente.

1. **Primeiros contatos:** como coordenação do processo de consulta é atribuição da FCP, cabe a ela iniciar os contatos com os representantes das comunidades, trazer informações, ainda que genericamente, sobre o objeto da consulta e negociar as datas e condições para tornar viável o início dos diálogos, reunindo as demandas iniciais feitas por esses representantes e repassando-as aos órgãos responsáveis pelo empreendimento, nesse caso, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a Agência Espacial Brasileira (AEB), o Ministério da Defesa (MD) e o Comando Aeronáutica (COMAER), para ajustes naquilo em que couber. Deve-se solicitar aos representantes que definam se a questão será tratada em reunião coletiva (aberta a todos os membros da comunidade) ou se deverá ser tratada em reuniões menores (organizando os grupos por comunidades no raio de impacto ou de acordo com recortes de gênero ou etários, por exemplo). Embora os convites para a reunião devam ser elaborados pela FCP, sua distribuição deverá ser feita pelos órgãos responsáveis pelo empreendimento, assim como a divulgação de data, horário e local da reunião;
2. Documentos e outros itens avaliados como essenciais ao processo de consulta devem ser distribuídos com no mínimo 15 dias de antecedência à reunião informativa e em quantidade adequada, a ser definida conjuntamente com as lideranças quilombolas;
3. **Reunião Informativa:** o encontro que inaugura o diálogo deve ter caráter meramente informativo e serve para que a FCP apresente a legislação que rege o processo e seu rito, tendo por base o presente plano, assim como para que os órgãos responsáveis pelo projeto o apresentem e antecipem as políticas públicas para as comunidades quilombolas de Alcântara afetadas pela consolidação do CEA e as medidas que avaliam razoáveis para controlar, prevenir, mitigar e compensar os impactos decorrentes do projeto.
 - a. As **comunidades tradicionais** poderão definir a necessidade de acompanhamento das reuniões por outros órgãos, que atuem como parceiros institucionais e/ou lhes prestem assessoria. Essa observação vale para as demais etapas;

- b. Vale recomendar a constituição de uma Comissão Acompanhamento do Empreendimento, formada pelos próprios quilombolas, que atuará como ponto focal nas relações com as demais partes envolvidas e com as bases das comunidades;

4. **Estudo do Componente Quilombola:** será objeto do Documento de Governo;

5. **Reunião Devolutiva:** Concluído o trabalho de campo, os resultados serão submetidos à análise técnica prévia por parte da FCP, que poderá solicitar o auxílio dos demais órgãos que formulam e fazem a gestão das políticas públicas federais para as comunidades quilombolas. Em seguida, havendo aprovação, dar-se-á início a tratativas idênticas àquelas descritas para os preparativos e realização da Reunião Informativa.

6.4 Considerações finais

Em qualquer processo de consulta junto a povos e comunidades tradicionais é fundamental que lhes sejam garantidos meios e condições para que possam contribuir para as tomadas de decisão que lhes sejam concernentes.

A consulta objetiva o atingimento de acordo sobre as ações a serem adotadas, sendo coordenada pela FCP.

Todas as reuniões oficiais relativas ao procedimento de consulta terão seus encaminhamentos e compromissos registrados em atas, que, após lidas e assinadas pelos representantes das partes envolvidas, serão disponibilizadas.

Os estudos deverão possuir versões integrais e resumidas, essa última primando pelo uso de linguagem acessível.

Os órgãos e as entidades responsáveis pelo empreendimento são também os responsáveis pela divulgação das reuniões entre as comunidades quilombolas e distribuição de convites, elaboração dos estudos cabíveis, disponibilização desses estudos e outros materiais, com ou sem o auxílio de Comissão de Acompanhamento do Empreendimento (se instituída), pela disponibilização de materiais e equipamentos adequados à apresentação (materiais audiovisuais, como Datashow, caixa de som, telão, etc.), e os equipamentos de registro (incluindo as atas e sua impressão).

7- AÇÕES FINAIS E INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO (MCTIC)

Inicialmente faz-se necessário considerar o faseamento das ações que envolvem o amplo contexto da consolidação da área prevista para alocar o Centro de Espacial de Alcântara (CEA).

Ressalta-se que a ratificação, pelo Congresso Nacional, do Acordo de Salvaguarda Tecnológico (AST), assinado com os Estados Unidos da América, é uma condição sine qua non para que se prossiga nas demais fases subsequentes.

Em complemento, o Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações está pessoalmente empenhado no sucesso das ações incumbidas ao MCTIC, tanto para a ratificação do Acordo, quanto no esclarecimento da comunidade local.

Para tanto, participou de Audiência Pública na Câmara, no Senado, liderou visita a Alcântara da comitiva de parlamentares da Bancada Maranhense, assim como visitou o Governador do Estado do Maranhão e conversou com comunidades locais. Ademais, liderou comitiva de parlamentares à Guiana Francesa, em visita ao Centro Espacial de Kourou, um exemplo de empreendimento de sucesso que resultou no desenvolvimento local e na melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, deve-se aproveitar a disponibilidade do Prefeito Kourou, proficiente na língua portuguesa, que se dispôs a vir ao Brasil e apresentar os fatores de sucesso do empreendimento guianense. Uma vez mais, reitera-se a importância de se alinhar a sinergia de esforços dos componentes do GT-13, no sentido de superar a fase probatória do AST para que se prossiga nas demais.

Dessa forma, somente após a ratificação pelo Congresso Nacional do Acordo de Salvaguarda Tecnológico, deve-se iniciar a implementação das ações da fase intermediária, que consta de desenvolvimento regional, que fazem parte do presente Plano de Governo, assim como, paralelamente, iniciar conversações com empresas e países interessados em fazer negócios com o CEA.

Já numa fase final do empreendimento de Alcântara, iniciar-se-á a exploração comercial do Centro, espargindo-se os benefícios por toda região, mantendo o mesmo ímpeto de sinergia e convergência de vontades.

Para o sucesso do Planejamento das ações voltadas ao esclarecimento da população envolvida nos processos de consolidação do Centro Espacial de Alcântara, muito contribuirá a definição de um cronograma dos eventos, o qual serviria de verdadeiro “road map” das ações a serem percorridas por cada um dos entes constantes da matriz de responsabilidade.

Essencial será o conhecimento dos relatórios, atas e demais documentos que traduzem os anseios da comunidade local, por conterem seus pleitos atendidos e novas demandas.

De qualquer forma, este Plano de Governo, assim como o Plano de Comunicações elaborado pelo MCTIC deverão ser considerados documentos vivos, os quais necessitam de constantes atualizações e devem caminhar juntos.